



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 051/2020
DE 29 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com suporte no que dispõe o art. 49 da Lei Municipal nº 1058/93, de 30/12/1993,

Considerando o Laudo de Avaliação de imóveis rurais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o preço do hectare, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme a seguir discriminado:

Característica do imóvel	Valor terra nua hectare	
Lavoura - aptidão boa	R\$	44.320,00
Lavoura - aptidão regular		36.010,00
Lavoura - aptidão restrita		27.700,00
Pastagem Plantada		27.700,00
Silvicultura ou Pastagem Natural		17.728,00
Preservação da Fauna e Flora		9.418,00

Art. 2º Fica estabelecido o preço do metro quadrado das construções, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme segue:

Benfeitoria Rural		Valor	
Alvenaria	R\$		143,46
Mista			93,21
Madeira			57,37
Galpões e outros			
Alvenaria	R\$		71,71
Mista			50,20
Madeira			28,67

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”